



## PORTARIA Nº 338/2022

**Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (uma) moto-bomba, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para Aquisição de 01 (uma) moto-bomba, de 1CV com filtro para piscina do CAI (Centro de Atenção ao Idoso), solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada/RS. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de julho de 2022.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**